

QUADRO 1 | RELATÓRIOS DA CGU EMITIDOS EM 2025¹

Nº PROCESSO CGU	TIPO PROCESSO CGU	RELATÓRIO (CLIQUE PARA SEGUIR O LINK)	DATA DE EMISSÃO	PROVIDÊNCIAS / OBSERVAÇÕES	DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO
				Não há relatórios da CGU emitidos no período.	31/03/2025

QUADRO 2 | ACÓRDÃOS DO TCU PROFERIDOS EM 2025

Nº PROCESSO TCU	TIPO PROCESSO TCU	ACÓRDÃO (CLIQUE PARA SEGUIR O LINK)	DATA DE EMISSÃO	PROVIDÊNCIAS / OBSERVAÇÕES	DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO
026.880/2024-5	APOSENTADORIA	309/2025-1C	28/01/2025	O acórdão não contém determinação ou recomendação expressamente dirigida à Susep.	11/03/2025
008.134/2023-5	RELATÓRIO DE ACOM-PANHAMENTO	166/2025-PL	05/02/2025	O acórdão não contém determinação ou recomendação expressamente dirigida à Susep.	27/02/2025
007.802/2022-6	RELATÓRIO DE ACOM-PANHAMENTO	253/2025-PL	12/02/2025	O acórdão não contém determinação ou recomendação expressamente dirigida à Susep.	18/02/2025
008.134/2023-5	RELATÓRIO DE ACOM-PANHAMENTO	407/2025-PL	26/02/2025	O acórdão não contém determinação ou recomendação expressamente dirigida à Susep.	27/02/2025
035.933/2019-4	REPRESENTAÇÃO	592/2025-PL	19/03/2025	O Acórdão nº 592/2025-PL, que não contém determinação ou recomendação expressamente dirigida à Susep, resultou da apreciação do pedido de reexame de que trata o Recurso 035.933/2019-4/R001, interposto por interessado em face do Acórdão nº 565/2021-PL. Informações adicionais são apresentadas no item referente ao Acórdão nº 565/2021-PL, integrante do	21/03/2025

¹ Não são consideradas, se existentes, as versões preliminares de relatórios.

Nº PROCESSO TCU	TIPO PROCESSO TCU	ACÓRDÃO (CLIQUE PARA SEGUIR O LINK)	DATA DE EMISSÃO	PROVIDÊNCIAS / OBSERVAÇÕES	DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO
				Quadro 2 do demonstrativo "relatórios e informes dos órgãos de controle – 2021".	
030.100/2022-4	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	600/2025-PL	19/03/2025	O acórdão não contém determinação ou recomendação expressamente dirigida à Susep.	20/03/2025
010.390/2024-3	RELATÓRIO DE AUDITÓRIA	630/2025-PL	26/03/2025	O acórdão não contém determinação ou recomendação expressamente dirigida à Susep.	27/03/2025
021.558/2022-1	RELATÓRIO DE AUDITÓRIA	637/2025-PL	26/03/2025	<p><i>"9.3. recomendar à Susep, com fundamento no art. 250, inciso III, do Regimento Interno/TCU:</i></p> <p><i>9.3.1. inserir prazos e limites temporais para encaminhamento de solução de problemas graves detectados em entidades sob regime de liquidação extrajudicial e intervenção;</i></p> <p><i>9.3.2. avaliar a introdução de mecanismos mais efetivos de controle e responsabilização da atuação de liquidantes e interventores;</i></p> <p><i>9.3.3. rever as normas que tratam de adiantamento de recursos para que se estabeleçam regras de maior proteção ao erário;</i></p> <p><i>9.3.4. desenvolver e implementar procedimentos e controles internos em sua governança com o intuito de garantir a devida segregação de funções e a revisão dos atos que propuserem a não instauração de determinado processo administrativo sancionador em decorrência de baixa lesão ao bem jurídico tutelado;</i></p> <p><i>9.3.5. definir critérios objetivos para a aferição da gravidade da conduta, considerando-se a mínima ofensividade do comportamento do agente, a ausência de periculosidade social da ação, o reduzido grau de reprovabilidade da conduta e a inexpressividade da lesão jurídica provocada;</i></p> <p><i>9.3.6. implementar processos de negócio, suportados por tecnologia da informação, de forma a oferecer maior transparência à decisão de não instauração de processo administrativo sancionador na Susep, assegurando o registro de todas as atividades, eventos e ações realizados por determinado usuário do sistema de informação, com o objetivo de permitir uma efetiva trilha de auditoria sobre as operações realizadas, bem como a correta vinculação do mecanismo de supervisão uti-</i></p>	31/03/2025

Nº PROCESSO TCU	TIPO PROCESSO TCU	ACÓRDÃO (CLIQUE PARA SEGUIR O LINK)	DATA DE EMISSÃO	PROVIDÊNCIAS / OBSERVAÇÕES	DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO
				<p><i>lizado em substituição ao processo administrativo sancionador."</i></p> <p>Em 31/03/2025, a Susep ainda não havia sido formalmente notificada do Acórdão nº 637/2025-PL.</p>	

QUADRO 3 | INFORMES DE FISCALIZAÇÃO REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2025 (DILIGÊNCIAS, AUDITORIAS E FISCALIZAÇÕES)²

ÓRGÃO DE CONTROLE	Nº PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	LINK (CLIQUE PARA SEGUIR)
TCU	001.055/2025-9	REPRESENTAÇÃO	https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/redireciona/processo/105520259

² O quadro não inclui, se existentes, eventos enquadrados em qualquer dos casos descritos a seguir (exceto em caso de evento individual de cuja descrição conste expressamente informação em sentido contrário): ações de auditoria contínua do TCU ou da CGU, relacionadas a trilhas de pessoal; eventos no âmbito de processos do TCU dos tipos “aposentadoria”, “pensão civil”, “solicitação” ou “administrativo”; eventos de continuação de trabalhos iniciados em exercícios anteriores.